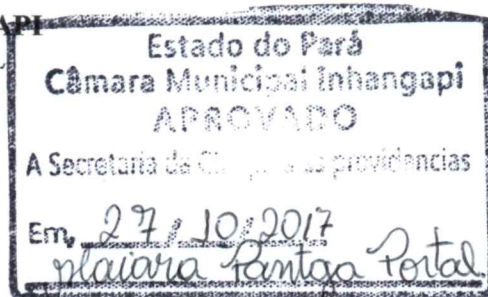




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35



Projeto de Lei nº 007/2017 de 20 de outubro de 2017

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
QUE INSTITUI O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
MUNICÍPIOS DE INHANGAPI, CASTANHAL,
SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO
PARÁ E SÃO FRANCISCO DO PARÁ.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI usando de suas atribuições que lhe são lhe são conferidas pelo artigo 7º, II, VII, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado o Município de Inhangapi nos termos do art. 64, VIII, da Lei Orgânica deste Município, a participar do Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Castanhal, Inhangapi, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará e São Francisco do Pará.

Parágrafo único. Fica ratificado o protocolo de intenções que institui o Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Castanhal, Inhangapi, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará e São Francisco do Pará, que intentam os Municípios consorciados conforme anexo desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei será disciplina na forma do Decreto nº 6.017/2007, em seu art. 13.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Inhangapi
RECEBIDO:
Em 26/10/17
